



Diego Jucá Pereira - Agravado: Thiago Cunha Jucá - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - 1. Vistos e examinados. 2. Inicialmente, entendo prudente, diante da matéria fática discutida, antes de apreciar o pedido de concessão do efeito suspensivo, realizar a formação do contraditório. Por esta razão, determino que seja intimada a parte recorrida para se manifestar, no prazo legal, conforme dispõe o artigo 1.019, inciso II do CPC. 3. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de abril de 2025 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Defensoria Pùblica do Estado do Ceará - Nichole Emmily Sales Moncayo (OAB: 49733/CE)

Nº 0623540-15.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Ana Patrícia Pereira de Sousa, rep o filho, Diego Jucá Pereira - Agravado: Thiago Cunha Jucá - Custos legis: Ministério Pùblico Estadual - 12. Ante todo o exposto, entendo satisfeitos, de plano, os requisitos autorizadores da medida postulada, razão por que, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo, para majorar o valor dos alimentos provisórios para 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos e demais vantagens do agravado, confirmando todos os termos da decisão que concedeu o pedido de efeito suspensivo. 13. Oficie-se ao juízo a quo, sobre os termos desta decisão. 14. Abra-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça para emissão de parecer. 15. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de maio de 2025 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Defensoria Pùblica do Estado do Ceará - Nichole Emmily Sales Moncayo (OAB: 49733/CE)

DESPACHO

Nº 0624727-58.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Hrh Fortaleza Empreendimento Hoteleiro S/A - Agravado: Manoel Lima de Carvalho Neto - Agravada: Dayse Vitória Berredo Reis de Carvalho - 15. Ante todo o exposto, entendo não se encontrarem satisfeitos, de plano, os requisitos autorizadores da medida postulada, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo. 16. Oficie-se ao juízo a quo, sobre os termos desta decisão. 17. Intime-se a recorrida para apresentar contrarrazões ao presente recurso no prazo legal. 18. Em atenção ao disposto no artigo 1º da Portaria nº 204/2024/GABPRESI deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que disciplinou a tramitação de processos perante o sistema PJE, bem como diante da informação de que os autos originários desta demanda (autos nº 3015198-10.2025.8.06.0001) tramitam perante referido sistema, determino a migração dos presentes autos para tramitação naquele sistema, com a respectiva e posterior baixa definitiva nos sistemas processuais do SAJSG. 19. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de maio de 2025 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Mariana Dias da Silva (OAB: 25742/CE) - Igor Bandeira Pereira Leite (OAB: 42107/CE)

Nº 0624773-47.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Agravante: CHRISTIANE CARVALHO SALVIO - Agravante: ANA GLÓRIA CARVALHO BASTOS - Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. - 7. Assim, considerando a distribuição pretérita de recurso de agravo de instrumento nº 3006682-04.2025.8.06.0000 à 3ª Câmara de Direito Privado desta Corte de Justiça, sob a relatoria o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, hei por bem determinar a redistribuição do presente feito ao mencionado relator, em conformidade às disposições regimentais deste Tribunal. 8. Expediente necessário, com a devida urgência. Fortaleza, 9 de maio de 2025 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Karla Daliana Sobreira de Queiroz Oliveira (OAB: 8728/RN)

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminent Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 12ª/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 16 (desesseis) do mês de abril do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL:01 - Apelação Nº 0007296-54.2019.8.06.0167** Apte/Apdo: Artecon Construções LTDA Apte/Apdo: J V Lima Projetos e Serviços **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o Dr. Lucas Frota Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o nº 29.383 qualificado como advogado da Apelante Artecon Construções LTDA. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO - presidente desta egrégia Câmara, passou a palavra consecutivamente ao eminent Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator) para manifestação sobre a reforma da sentença, tendo este proferido seu voto, conhecendo o recurso, mas para negar-lhe provimento; o eminent Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO acompanhou o voto juntamente com a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO que ratificou seu voto provisório, acompanhando o eminent Relator, ato contínuo foi anunciado o resultado so julgamento. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por maioria acordou em conhecer do recurso, mas para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator.” **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 02 - Agravo de Instrumento Nº 3004011-42.2024.8.06.0000** Agravante:Imaculada Gordiano Sociedade de Advogados Agravado: Paquetá Calçados LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, a Dra. Samya de Oliveira inscrita na OAB/CE sob o nº 43.044 qualificada como advogadada agravante declinou do uso da palavra. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminent relator proferiu o voto, o qual a



composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 - Apelação Nº 0203035-42,2024.8.06.0117 Apelante: Stone Instituição de Pagamento S/A Apelada: Sabrina Oliveira da Costa. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte apelada Dra. Patrícia Acioly, inscrita na OAB/CE sob o nº 37.818. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Apelação Nº 0220284-97.2023.8.06.0001 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Ana Neri Melo Gomes .**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte apelada Dra. Patrícia Acioly, inscrita na OAB/CE sob o nº 37.818. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”05 - Apelação Nº 0200049-93.2024.8.06.0092Apelante: Antônia Neide Pereira Araújo Apelada: CONTAG- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte apelada Dra. Caroline Lima ,inscrita na OAB/CE sob o nº 29.181. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”06 - Apelação Nº 0264428-25.2024.8.06.0001Apelante: Paulo Vitor Freitas Silva Apelado: Bradesco Saúde S/A**Julgadores**Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a Dra. Gabriela Farias inscrita na OAB/CE sob o nº 28.346 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminent Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”07 - Apelação Nº 0228763-16.2022.8.06.0001Apelante: Pedro Henrique Coutinho Mota Apelado: Edifício Concórdia. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado do Apelante o Dr. Henrique Magalhães Coutinho Mota inscrito na OAB/CE sob o nº 18.514; após no mesmo prazo, fez o uso da palavra o advogado da parte apelada Dr. Luiz Eduardo e Silva, OAB/CE nº 47.552;encerradas as manifestações dos ilustres advogados, o eminent relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 08 - Apelação Nº 0050441-28.2020.8.06.0038 Apelante: Elias Cândido Neto Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, constatada a ausência da advogada da parte apelada, Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE nº 36.602, ao tempo em que o o advogado do Apelante, Dr. Caio Victor de Alencar, inscrito na OAB/CE sob o nº 30.786; na ocasião declinou o uso da palavra, na sequência o eminent Relatorproferiu o voto, conhecendo do recurso para no mérito dar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”09 – Agravo de Instrumento Nº 0622680-14.2025.8.06.0000 Agravante: Barraca de Praia e Resto E.G.Lemos LTDA Agravado: Beach Place Resort Residence.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, constatou-se as ausências do advogado da Agravante Dr. Denyson Rios, inscrito na OAB/CE sob o nº 19.995, e do advogado daparte agravada Dr. Matias Coelho Neto, inscrito na OAB/CE sob o nº 13.535. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 10 - Apelação Nº 0203233-79.2024.8.06.0117Apelante: Emanuela Sobreira dos Santos Apelada: Serasa S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.Anunciado o processo o Dr. Carlos Emanuel Gonçalves Araújo inscrito na OAB/CE sob o nº 35.111 qualificado como advogado da parte apelada declinou o uso da palavra. Em seguida o eminent relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”11 - Apelação Nº 0200224-38.2023.8.06.0000 Apelante: Banco Itau Consignado S/A Apelada: Vanda Coelho Viana **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator); Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú Consignado S/A a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais.**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, sentença ex officio; nos termos do voto do eminent Relator”12 - Apelação Nº 0202072-07.2024.8.06.0029 Apelante: Hilda Helena de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú Consignado S/A, a Dra. Ana Virginia Silva, inscrita na OAB/CE sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais.**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”13 - Apelação Nº 3000156-25.2025.8.06.0031 Apelante: Maria de Fátima Pereira Apelado: Banco Itaú BMG/SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú BMG/SA, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602.Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais.**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”.14 - Apelação Nº 3000122-50.2025.8.06.0031 Apelante: Maria de Fátima Pereira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada



Representante do Banco Itaú Consignado S/A, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais.. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 15 - Apelação Nº 3000170-15.2025.8.06.0126 Apelante: Maria Genesia Vieira Paiva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e a Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú Consignado S/A, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 16 - Apelação Nº 3000218-65.2025.8.06.0031 Apelante: Vicêncio Valdevina Oliveira Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú BMG/SA, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 17 - Apelação Nº 3000234-19.2025.8.06.0031 Apelante: Vicêncio Valdevina Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú Consignado /SA, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 18 - Apelação Nº 3003463-35.2024.8.06.0009 Apelante: Maria de Fátima Moreira dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú Consignado/ SA, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 19 - Apelação Nº 3003549-06.2024.8.06.0091 Apelante: Maria Bastos de Souza Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, constatou-se a ausência da Advogada Representante do Banco Itaú BMG Consignado S/A, a Dra. Ana Vírginia Silva, inscrita na OAB/CE, sob o nº 36.602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 20 - Apelação Nº 0000490-78.2018.8.06.0121 Apelante: Tasso Prado Mendes Aragão Apelado: David Abrantes da Silveira e Outro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Anunciado o processo, o Dr. André Passos, inscrito na OAB/CE, sob o nº 32.582; qualificado como advogado da parte apelante; declinou do uso da palavra. Em seguida o eminentíssimo relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, rejeitando o pedido de renúncia ao direito sobre a qual se fundamenta a ação, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 21 - Apelação Nº 0050500-38.2020.8.06.0160 (Segredo de Justiça) Apelante: M.das G.C.F. e Outros Apelado: F.D.F.P. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Raimundo Nonato da Silva, inscrito na OAB/CE sob o nº 12.528, qualificado como Advogado da parte apelante, em seguida a eminentíssima Desa. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO proferiu o voto, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, após a eminentíssima Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a vista foi concedida, o julgamento foi suspenso. Adiado o julgamento. 22 - Apelação Nº 0254041-48.2024.8.06.0001 (Segredo de Justiça) Apelante: S.M. da S.C. Apelado: A.C.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e a. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Gaudêncio do Carmo, inscrito na OAB/CE sob o nº 20.944, qualificado como Advogado da parte apelante, logo após o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE proferiu o voto conhecendo do recurso para no mérito negar provimento, em seguida a eminentíssima Desa. MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, a vista foi concedida, o julgamento foi suspenso. Adiado o julgamento. 23 - Agravo de Instrumento Nº 3002199-28.2025.8.06.0000 Agravante: Ana Carlota Moraes Lopes Agravado: Condomínio Edifício Lindemberg **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o advogado da Agravante, Dr. Sérgio Carneiro Filho, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.302. Após o eminentíssimo Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 24. - Apelação Nº 0200133-07.2024.8.06.0121 Apelante: Maria Aparecida da Costa da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Anunciado o processo, aadvogada da parte Apelada, Dra. Ariadna Farrapo, inscrita na OAB/CE sob o nº 41.689, declinou do uso da palavra. Após o eminentíssimo Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 25 - Apelação Nº 3000072-48.2025.8.06.0120 Apelante: Rosa Lúcia Rios Osterno Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, o o advogado do Apelante, Dr. João Rocha Neto, inscrito na OAB/CE sob o nº 53.588, declinou o uso da palavra. Após o eminentíssimo Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. 26 - Apelação Nº 0233738-47.2023.8.06.0001 (Presidente Impedido) Apelante: Sara Melo Vieira Apelado: Unimed de Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator e em exercício da Presidência); Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Déborah Sousa, inscrita na OAB/PE nº 51.13. Após o eminentíssimo

Relatorproferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do o recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.²⁷ - Apelação Nº 0201911-05.2024.8.06.0091 Apelante: Banco Itaú BMG Consignado S/A Apelado: Francisco Kleber Bandeira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Anunciado o processo, oadvogado do Apelante, Dr. Thomáz Bonfim, inscrito na OAB/CE sob o nº 54.019, declinou o uso da palavra. Após o eminente Relatorproferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.²⁸ - Agravo de Instrumento Nº 0633883-07.2024.8.06.0000 (**Segredo de Justiça**) Agravante: Gineile Sousa da SilvaAgravado: Francisco Márcio da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa.JANE RUTH MAIA QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o advogado do Agravante, Dr. Éric de Menezes, inscrito na OAB/CE sob o nº 46.506; após no mesmo prazo, fez o uso da palavra o advogado da parte agravada, Dr. Karlos Roneely Feitosa, inscrito na OAB/CE nº 23.104; encerradas as manifestações dos ilustres advogados; o eminente Relatorproferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.²⁹ - Apelação 0141779-05.2017.8.06.0001(**Presidente Impedido**)Apelante: Unimed do Ceará-Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará LTDA Apelado: Mariana Cléa Abreu Lemos da Silva**Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator e em exercício da Presidência), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA. Anunciado o presente feito ao tempo que o eminente Des.PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, manifestou suas considerações acerca do seu voto, em seguida a eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a vista foi concedida e o julgamento foi suspenso. Adiado o julgamento. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:**³⁰ - Embargos de Declaração 0050228-96.2020.8.06.0175/50000 Embargante: Antônio Carlos Farias de Andrade Embargado: Geralda dos Santos Barbosa**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito da-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³¹-Embargos de Declaração Cível 0201731-71.2022.8.06.0151/50000Embargante: O.M.J. dos S.Embargado: Espólio de Weiber Queiroz Cavalcante**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³²-Embargos de Declaração Cível 0113638-10.2016.8.06.0001/50000Embargante: Marcelo AzevedoEmbargado: Wai Wai Empreendimentos Imobiliários LTDA**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³³-Embargos de Declaração Cível 0045681-37.2013.8.0117/50000 Embargante: PSA Indústria e Comércio de Confecções LTDAEmbargado: Prime Cargas e Transportes LTDA**Julgadores**Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁴-Embargos de Declaração Cível 0011986-83.2016.8.06.0086/50000Embargante: C&L Indústria de Plásticos LTDA Embargado: A.C Rodrigues Indústria de Artefatos em Couro para Veículos LTDA.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁵-Embargos de Declaração Cível 0211117-27.2021.8.06.0001/50000Embargante: J.P. de M.J.J.Embargado: L.C.P.R.P.K.T.C**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁶-Agravo de Instrumento 0631862-58.2024.8.06.0000Agravante: Angela Maria da Silva dos Santos Agravado: Deib Otoch. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁷Agravante: Camila Nogueira Barros Agravado: Michael Gudes de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁸ - Agravo de Instrumento 0620517-61.2025.8.06.0000Agravante: L.H.C.L. Agravado: P.H.C.C.L**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”³⁹ - Agravo de Instrumento 0620831-07.2025.8.06.0000Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: Tharliany Keslin Gondim da Silveira Reis**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”⁴⁰ - 40 - Apelação Cível 0203544-95.2022.8.06.0293Apelante: M.P. do E. Do C. Apelado: A.H.F. da S.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”⁴¹ - Apelação Cível 0200222190-88.2024.8.06.0001Apelante: A.M.daS.Apelada: L.L.doN.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”⁴² - Apelação Cível 0200280-49.2022.8.06.0203Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Carlos Alberto de Brito Silva. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”⁴³ – Apelação Cível 0204018-82.2024.8.06.0071Apelante:Banco Santander Brasil S/A Apelado:Francisco Edinaldo Ferreira Silva**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des.



PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”44 – Apelação Cível 0200164-84.2023.8.06.0081 Apelante: A.M. da R. Apelado: A.M. da R.Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”45 – Agravo de Instrumento 3003552-06.2025.8.06.0000 Agravante: Silvana Cristina Bezerra Vale Agravado: Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”46 – Agravo de Instrumento 3008091-49.2024.8.06.0000 Agravante: Santino da Silva Agravado: Banco BMG S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”47 – Agravo de Instrumento 3006785-45.2024.8.06.0000 Agravante: Remo Cesar de Oliveira Moura Agravado: Banco do Brasil S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”48 – Agravo de Instrumento 3002646-16.2025.8.06.0000 Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Agravado: Maria Aparecida MaiaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”49 – Agravo de Instrumento 3001923-94.2025.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Maria Antunes de Araújo Martins Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”50 – Agravo de Instrumento 3000956-49.2025.8.06.0000 (Presidente Impedido) Agravante: Unimed do Ceará Federação das Cooperativas de Trabalhos Médicos do Estado do Ceará LTDA. Agravado: E.D.L.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da Presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”51 – Agravo de Instrumento 3007946-90.2024.8.06.0000 Agravante: Comércio de Pré Moldados Washington Luiz Eireli Victorya Oliveira de Araújo Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”52 – Apelação Cível 0241370-90.2024.8.06.0001 Apelante: Rosa Maria Silva Linhares Cavalcante Apelado: Banco PAN S/A.Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”53 – Apelação Cível 0200147-70.2024.8.06.0030 Apelante: Maria da Conceição Fernandes Apelado: Banco BMG S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito da-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”54 – Apelação Cível 0017405-40.2017.8.06.0154 Apelante: Pirelli Pneus LTDA. Tech Autos Peças e Serviços Quixeramobim LTDA. Apelado: Ediogna Maria dos Santos Lima e Edvan Pereira de LimaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”55 – Apelação Cível 0262640-10.2023.8.06.0001 Apelante: Antônio Evaldo Medeiros Braga Apelado: Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”56 – Apelação Cível 3000486-54.2024.8.06.0161 Apelante: Maria Jovanda Carneiro. Apelado: Banco do Brasil S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”57 – Apelação Cível 0200340-08.2023.8.06.0067 Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria Celia Costa da SilvaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”58 – Apelação Cível 0462332-10.2011.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Leonardo Bruno Pinheiro de MoraesJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”59 – Apelação Cível 0202773-43.2024.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará Ismael Brand Apelado: Ismael Brand Companhia Energética do CearáJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”60 – Apelação Cível 0200969-04.2024.8.06.0113 Apelante: Joana Ferreira de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A.Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”61 – Apelação Cível 0392945-39.2010.8.06.0001 Apelante: Marcos Fabio Pires Lima Apelado: Massa Falida de OboeJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”62 – Apelação



Cível 0201578-19.2024.8.06.0070 Apelante: Antonio Edson Melo da Silva Júnior Apelado: Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 63 – Apelação Cível0002618-97.2000.8.06.0090Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado:Claudia Leandro CorreiaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”64 – Apelação Cível0200516-84.2023.8.06.0067Apelante: Antonio Xavier Magalhães Apelado:ACE Seguradora S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”65 – Apelação Cível0202135-32.2024.8.06.0029Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A Apelado:José Abilio Felix de LimaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”66 – Apelação Cível 0204327-69.2023.8.06.0029Apelante: Cícera de Monte Pinheiro Apelado:Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”67 – Apelação Cível0012115-87.2019.8.06.0117Apelante: Fortalece Empreendimentos Imobiliários LTDA. Apelado:Silvania Freitas Santos Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”68 – Apelação Cível0202861-48.2024.8.06.0112Apelante: Enoque Nunes da Silva Apelado:Banco BMG S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”69 – Apelação Cível0204771-05.2023.8.06.0029Apelante: Espedito Arruda Bezerra Apelado:Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”70–Apelação Cível 0210419-55.2020.8.06.0001Apelante: Elson da Silva Oliveira, Rivani Ramos de Oliveira, Angelica Ramos de Oliveira Munguba e Francisco Carlos Monteiro Brasil Apelado: San Pietro Construções LTDA.Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”71 – Apelação Cível 0201053-76.2024.8.06.0154Apelante: Maria Auxiliadora Saldanha Freire Apelado: Banco do Brasil S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”72 – Apelação Cível 3035662-89.2024.8.06.0001Apelante: Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos AMBEC Apelado: Ana Maria Paixão GonzagaJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”73 – Apelação Cível0201217-73.2022.8.06.0166Apelante: Banco Itaú BMG Consignado S/Altaú unibanco S/A Apelado: Ilza Maria GomesJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”74 – Apelação Cível0200532-66.2023.8.06.0090Apelante: Maria Socorro Fernandes da Silva Apelado: Banco BMG S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”75 – Apelação Cível0201225-97.2024.8.06.0160Apelante: Antonia Inocencio de Sousa Apelado:Binclub Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade LTDAJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”76 – Apelação Cível 0257304-93.2021.8.06.0001Apelante: Costa Atlantica Incorporações SPE LTDA. Apelado: Costa Atlantica Condomínio ClubeJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”77 – Apelação Cível0209990-20.2022.8.06.0001Apelante: Francisco Paulo da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”78 – Apelação Cível 0202396-18.2023.8.06.0001 (Presidente Impedido)Apelante: Eridan de Moura Brasil Apelado:Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica LTDAJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”79 – Apelação Cível 0275459-76.2023.8.06.0001Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA. Apelado: Francisco Cleiton da Conceição Silva CamposJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”80 – Apelação Cível 0203555-72.2024.8.06.0029Apelante: Maria Socorro de Souza Monteiro. Apelado: Banco do Brasil S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"81 – Apelação Cível 0200307-84.2024.8.06.0066 Apelante: Maria da Conceição Moreira. Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”82 – Apelação Cível 0247369-24.2024.8.06.0001 Apelante: David Carlos da Silva Bandeira Apelado: IMM Informática e Serviços Empresariais LTDA Mario Wilson Costa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”83 – Apelação Cível 0012570-17.2019.8.06.0064 Apelante: Maria do Socorro Silva Pereira Cabral, Admilton Marques Cabral Apelado: Francisco de Assis da Silva Gama Antonio Clovis Barreto. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”84 – Embargos de Declaração Cível 0119239-89.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Mariana Vianna de Araújo Embargado: Maurílio Vianna de Araújo **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”85 – Embargos de Declaração Cível 0069341-59.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Malume Comércio de Motos Ltda. Embargado: Roberto Bertolini **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator.”86 – Embargos de Declaração Cível 0178431-84.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Hoje Participações Ltda - ME Embargado: Clube do Advogado **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”87 – Embargos de Declaração Cível 0620312-03.2023.8.06.0000/50000 Embargante: P. I. L. da S., R. P. N. L. da S. Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso nos termos do voto do eminente Relator.”88 – Embargos de Declaração Cível 0274099-43.2022.8.06.0001/50000 Embargante: J. A. V. Cavalcante Transportes Epp Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso nos termos do voto do eminente Relator.”89 – Embargos de Declaração Cível 0231657-28.2023.8.06.0001/50001 Embargante: José Augusto de Araújo Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”90 – Embargos de Declaração Cível 0131294-58.2008.8.06.0001/50000 Embargante: KRAUTOP Veículos e Peças Ltda. Advogado: Daniel Carlos Mariz Santos Embargada: Maria Gorete Barbosa da Silva Custos legis: Ministério Público Estadual **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”91 – Embargos de Declaração Cível 0233101-33.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A Embargada: Karine Mara de Castro Barroso Pinheiro **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”92 – Embargos de Declaração Cível 0200613-29.2023.8.06.0053/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Elita Maria de Araújo **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator.”93 – Embargos de Declaração Cível 0249129-13.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Instituto Clínico de Fortaleza Sociedade Civil Ltda Embargada: Antônia Elivania Farias Correia **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”94 – Embargos de Declaração Cível 0203408-33.2024.8.06.0001/50000 Embargante: Boa Vista Serviços S/A Embargada: Maria Salete Costa **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”95 – Embargos de Declaração Cível 0181135-07.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars Embargada: Ana Lilian do Nascimento Holanda Saunders **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”96 – Agravo Interno Cível 0627769-52.2024.8.06.0000/50000 Agravante: JOE ERICK LIMA DE SOUZA Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.”97 – Agravo Interno Cível 0636558-40.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Arthur Santos Gondim Pinheiro Representado Por Priscilla Santos Gondim Pinheiro Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.”98 – Agravo de Instrumento 0624328-63.2024.8.06.0000 Agravante: Ana Kelly Silva Ferreira Vieira Agravado: Maria Salete Vieira de Andrade **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 99 - **Agravo de Instrumento 0632744-20.2024.8.06.0000** Agravante: Banco Daycoval S/A Agravada: Maria Euda Freitas Silva **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 100 - **Agravo de Instrumento 0635161-43.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: KARLA WEIDES NOGUEIRA LEITE **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 101 - **Agravo de Instrumento 0627769-52.2024.8.06.0000** Agravante: JOE ERICK LIMA DE SOUZA Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." 102 - **Agravo de Instrumento 0629085-03.2024.8.06.0000** Agravante: Sidney Machado Mascarenhas Rodrigues Agravado: Thalisson Fernandes Rodrigues **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do eminente Relator." 103 - **Agravo de Instrumento 0633736-78.2024.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: CICERA MARIA DA SILVA SOUZA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator." 104 - **Agravo de Instrumento 0627769-52.2024.8.06.0000** Agravante: JOE ERICK LIMA DE SOUZA Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." 105 - **Agravo de Instrumento 0629085-03.2024.8.06.0000** Agravante: Sidney Machado Mascarenhas Rodrigues Agravado: Thalisson Fernandes Rodrigues **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator." 106 - **Agravo de Instrumento 0633736-78.2024.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: CICERA MARIA DA SILVA SOUZA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do eminente Relator." 107 - **Agravo de Instrumento 0635137-15.2024.8.06.0000** Agravante: Francisca Renata Alves Farias Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do eminente Relator." 108 - **Agravo de Instrumento 0636558-40.2024.8.06.0000** Agravante: Arthur Santos Gondim Pinheiro Representado Por Priscilla Santos Gondim Pinheiro Genitora: Priscilla Santos Gondim Pinheiro Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, restando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." 109 - **Agravo de Instrumento 0637627-10.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Luiza Bezerra Chaves de Medeiros **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 110 - **Apelação Cível 0141779-05.2017.8.06.0001** Apte/Apdo: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apte/Apdo: Mariana Cléa Abreu Lemos da Silva **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, para negar provimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso autoral, nos termos do voto do eminente Relator." 111 - **Apelação Cível 0242097-83.2023.8.06.0001** Apelante: Francisco Jorge Viana da Silva Apelado: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 112 - **Apelação Cível 0103979-06.2018.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Charlan de Sousa Barroso **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 113 - **Apelação Cível 0148346-86.2016.8.06.0001** Apelante: Hermenegildo de Oliveira Fama Neto Apelada: Virginie de Oliveira Fama **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do eminente Relator." 114 - **Apelação Cível 0209977-89.2020.8.06.0001** Apelante: Francisca Leone Pereira do Nascimento Requerente: Arlene Ferreira do Nascimento Apelado: Hapvida Assistência Médica S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 115 - **Apelação Cível 0253483-13.2023.8.06.0001** Apte/Apdo: Francisco Carlos Fernandes Ribeiro Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, para dar parcial provimento ao recurso autoral e negar provimento ao recurso do promovido, nos termos do voto do eminente Relator." 116 - **Apelação Cível 0055451-38.2021.8.06.0064** Apelante: Embraco Administradora de



Consórcio Ltda Apelada: Francileide Maria Moreira Melo **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator."117 - **Apelação Cível 0200582-89.2022.8.06.0167** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Jocélia Lima Silva **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, confirmando a sentença de ofício, nos termos do voto do eminente Relator."118 - **Embargos de Declaração Cível 0054255-49.2020.8.06.0167/50000** Embargante: Francisco Edler Nunes Cassiano Embargado: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."119 - **Apelação Cível 0047766-69.2017.8.06.0112** Apelante: Pedro Martins Alves Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, para negar provimento ao recurso autoral e dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do eminente Relator."120 - **Apelação Cível 0161908-31.2017.8.06.0001** Apelante: MM Gesso e Serviços de Pintura Ltda Apelado: Época Engenharia Importação e Comércio Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator."121 - **Apelação Cível 0131661-04.2016.8.06.0001** Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Apelada: Suemy Andrade Vasconcelos **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator."122 - **Apelação Cível 0261351-13.2021.8.06.0001** Apelante: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A Apelado: Posto Braga & Menezes Cambeba Eireli ME **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."123 - **Apelação Cível 0132612-90.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Roberta Paula da Silva Apelado: Gerson de Oliveira Lima **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."124 - **Apelação Cível 0263742-04.2022.8.06.0001** Apelante: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda. Apelado: Espólio de Antônio Conrado da Costa Júnior **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."125 - **Apelação Cível 0200032-69.2023.8.06.0067** Apelante: Francisca Amaro da Costa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."126 - **Apelação Cível 0180126-73.2018.8.06.0001** Apelante: Antonio Mendes Paulino Apelado: Status Veículos **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."127 - **Apelação Cível 0200239-76.2022.8.06.0108** Recorrente: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Recorrida: Mayra Cristina Freitas Barbosa **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do eminente Relator."128 - **Apelação Cível 0560409-40.2000.8.06.0001** Apelante: Trane do Brasil Indústria e Comércio Ltda **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator."129 - **Apelação Cível 0000311-69.2016.8.06.0201** Apelante: Jucélia Teixeira dos Santos Apelado: Rafael Dias Araújo **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."130 - **Apelação Cível 0202597-98.2023.8.06.0101** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Edilene de Lima **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator."131 - **Apelação Cível 0201013-59.2024.8.06.0101** Apelante: Ana Késia Gonçalves Viana Apelado: Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."132 - **Apelação Cível 0110875-31.2019.8.06.0001** Apelante: Valdemar Pinheiro Lima Apelada: Gabriela Hipólito Moreira Neto **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator."133 - **Apelação Cível 0200028-90.2024.8.06.0101** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Luiza Marques Frota Martins **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos para negar provimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator."134 - **Apelação Cível 0003253-82.2013.8.06.0103** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Stênio Pereira Lima ME **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-



Ihe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."135 - Apelação Cível 0200123-33.2024.8.06.0130 Apelante: Maria Marques Alves Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."136 - Apelação Cível 0200182-51.2024.8.06.0120 Apelante: G. M. L. Apelada: A. G. S. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."137 - Apelação Cível 0200815-82.2022.8.06.0136 Apelante: W. B. I. S. Apelado: K. B. da S. G. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."138- Apelação Cível 0189614-23.2016.8.06.0001 Apelante: Alisson Ferreira Alves Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."139 - Apelação Cível 0200509-31.2023.8.06.0055 Apelante: Super Geladão Comércio de Bebidas e Mercadorias Ltda. Apelado: Tim S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."140 - Apelação Cível 0241043-82.2023.8.06.0001 Apelante: F. V. de O. Apelada: R. S. M. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."141- Apelação Cível 0200645-78.2024.8.06.0124 Apelante: Maria Cira Oliveira Silva Apelado: Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Gerais da Previdência Social **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."142- Agravo de Instrumento 3000179-64.2025.8.06.0000 Polo ativo: SEVERINO LACERDA DE MORAIS Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."143 - Agravo de Instrumento 3006449-41.2024.8.06.0000 Polo ativo: MARIA JOSE MAIA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."144- Agravo de Instrumento 3005217-57.2025.8.06.0000 Polo ativo: EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA Polo passivo: SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."145 - Apelação 0200119-91.2024.8.06.0066 Polo ativo: MARIA DE FATIMA SALES BANDEIRA SILVA Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."146 - Agravo de Instrumento 3005217-57.2025.8.06.0000 Polo ativo: EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA Polo passivo: SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."147 - Apelação 0273643-59.2023.8.06.0001 Polo ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo: EVANDRO LEITE MAGALHAES **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."148 - Apelação 0201388-90.2024.8.06.0091 Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: ADIL FRANCISCO DO NASCIMENTO **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."149 - Apelação 0265837-70.2023.8.06.0001 Polo ativo: PEDRO WILTON CLARES Polo passivo: FUNDO DE ASSISTÊNCIA ÀSAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."150- Apelação 0200260-56.2024.8.06.0084 Polo ativo: FRANCISCA PAULENI FÉLIXARAÚJO GOMES Polo passivo: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."151 - Apelação 0256365-11.2024.8.06.0001 Polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo: HAROLDO FERREIRA MAIA JUNIOR **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."152 - Apelação 0202043-54.2024.8.06.0029 Polo ativo: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA Polo passivo: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS AMBEC **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator."153 - Apelação 0200241-27.2024.8.06.0124 Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: FRANCISCA ADRIANA ARAUJO DE SOUZA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do



voto do eminente Relator.”154 - Apelação 3000060-04.2025.8.06.0130 Polo ativo: INACIO VICENTE PARENTE Polo passivo: CONAVER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”155- Apelação 0281402-74.2023.8.06.0001 Polo ativo: JOAQUIM MANUEL SAMPAIO GOMES Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”156 - Apelação 0203759-19.2024.8.06.0029 Polo ativo: JOSE INEZ DE LIMA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”157 - Apelação 3000117-22.2025.8.06.0130 Polo ativo: FRANCISCA FERREIRA PORTELA Polo passivo: CONAVER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”158 - Apelação 0202728-32.2024.8.06.0071 Polo ativo: MARIA APARECIDA VIEIRA PEREIRA Polo passivo: ABAMSP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIOMÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”159 - Apelação 3000671-08.2024.8.06.0092 Polo ativo: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO SA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”160 - Apelação 0200420-69.2023.8.06.0067 Polo ativo: HORACIO ARAUJO FONTENELE Polo passivo: ACE SEGURADORA S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”161 - Apelação 3000623-49.2024.8.06.0092 Polo ativo: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO SA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”162 - Apelação 0203752-27.2024.8.06.0029 Assunto principal: Contratos de Consumo Polo ativo: COSME MARQUES DA SILVA Polo passivo: BANCO AGIPLAN S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”163 - Apelação 3001721-89.2024.8.06.0053 Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso de BANCO BRADESCO S.A. e dar parcial provimento ao recurso de BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator.”164 - Apelação 0200095-31.2022.8.06.0067 Polo ativo: FRANCISCA CARNEIRO DA CRUZ Polo passivo: ACE SEGURADORA S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”165 - Apelação 0200232-23.2024.8.06.0041 Polo ativo: CICERA MARIA DA SILVA SOUZA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”166 - Apelação 3000541-18.2024.8.06.0092 Polo ativo: FRANCISCA ALVES MOREIRA SALES Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”167 - Apelação 0201822-16.2023.8.06.0091 Polo ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo: ANTONIA FERREIRA DIAS BARBOSA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”168 - Apelação 3000563-71.2024.8.06.0126 Polo ativo: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO PEREIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento e anular a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.”169 - Apelação 0000245-21.2019.8.06.0028 Polo ativo: MANOEL EVANGELISTA DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”170 - Apelação 3002522-77.2024.8.06.0029 Polo ativo: ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”171- Embargos de Declaração Cível 0200443-48.2022.8.06.0035/50002 (D) Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A Embargado: Ruperto Cavalcante Porto Neto **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto daeminente Relatora” 172 - Embargos de Declaração Cível 0200443-48.2022.8.06.0035/50003



Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A Embargado: Ruperto Cavalcante Porto Neto **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." 173 - **Embargos de Declaração Cível 0637942-38.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Galvão Engenharia S/A Embargado: Clauzer Mendes Castro Pinheiro Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 174 - **Embargos de Declaração Cível 0168016-18.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Vienna Maria Filomeno Pouchain Ramos Embargada: Costa Atlântica Incorporações Spe LTDA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 175 - **Agravo de Instrumento 0622901-94.2025.8.06.0000 (D)** Agravante: Patricia Forte de Andrade de Sousa Agravado: Elgimar Cavalcante de Sousa **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 176 - **Apelação Cível 0236775-53.2021.8.06.0001 (D)** Apelante: Danielle Sampaio Freire Brandão Apelado: Delano Cancio Brandão **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolher a preliminar de nulidade da sentença e julgar o mérito prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora." 177 - **Apelação Cível 0202881-66.2022.8.06.0158 (D)** Apelante: J.L.S.B Apelado: W.S.L.B **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 178 - **Apelação Cível 0202673-21.2024.8.06.0091 (D)** Apelante: M.P do E. do C. Apelado: A.Y.F. de S. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 179 - **Apelação Cível 0259813-89.2024.8.06.0001 (D)** Apelante: S.L.A.C., R.P.S.G., F.L. de S. Apelado: M. P.E. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 180 - **Apelação Cível 0201482-42.2023.8.06.0101 (D)** Apelante: José Airton da Silva Apelado: Claro S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 181 - **Apelação Cível 0202019-13.2024.8.06.0001 (D)** Apelante: A.L.G.C Apelado: L.G e Y.V., A. e R.P.S.G., S.C.R.N.A., **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 182 - **Apelação Cível 0200999-97.2024.8.06.0029 (D)** Apelante: Luiza Duarte Teixeira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 183 - **Apelação Cível 0200421-74.2024.8.06.0049 (D)** Apelante: Francisco de Almeida Barros Apelado: Banco PAN/SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 184 - **Apelação Cível 0217393-55.2013.8.06.0001 (D)** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Marco Antonio Moura Filho **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." 185 - **Apelação Cível 0202100-09.2023.8.06.0029 (D)** Apelante: Francisca Duarte de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 186 - **Agravo de Instrumento 3000384-93.2025.8.06.0000** Polo ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo: SERGIO HENRIQUE GIRAO NOBRE **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 187 - **Agravo de Instrumento 3006990-74.2024.8.06.0000** Polo ativo: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo: MARIA JOSE PANTE DE CAMPOS **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 188 - **Agravo de Instrumento 3000613-53.2025.8.06.0000** Polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A Polo passivo: REBECCA HOLANDA SA FREIRE **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora." 189 - **Agravo de Instrumento 3003077-50.2025.8.06.0000** Polo ativo: MARIA LUZANIRA DOS SANTOS MESQUITA Polo passivo: ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 190 - **Agravo de Instrumento e Agravo interno 3001825-12.2025.8.06.0000** Polo ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Polo passivo: ANA CRISTINA CASTRO AZEVEDO LIMA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora." 191 - **Agravo de Instrumento 3002568-22.2025.8.06.0000** Polo ativo: SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA Polo passivo: VIA LUXO TRANSPORTE DE VEICULOS E CARGAS LTDA - ME



Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 192 - **Agravo de Instrumento e Agravo Interno 3002723-25.2025.8.06.0000** Polo ativo: MATHEUS NOBRE TEIXEIRA DE FREITAS Polo passivo: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento e julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora." 193 - **Agravo de Instrumento 3002215-79.2025.8.06.0000** Polo ativo: ANTONIO ERNANDE ALVES DOS SANTOS Polo passivo: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." 194 - **Agravo de Instrumento 3000251-51.2025.8.06.0000** Polo ativo: L. A. S. Polo passivo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 195 - **Agravo de Instrumento 0639005-98.2024.8.06.0000** Polo ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Polo passivo: RUTH HELENA MENDES MONTEIRO **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 196 - **Agravo de Instrumento 3001009-30.2025.8.06.0000** Polo ativo: JOANA PESSOA DE OLIVEIRA DAMASCENO Polo passivo: BANCO DO BRASIL S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 197 - **Apelação Cível 0837147-94.2014.8.06.0001 - 52** Polo ativo: PEDRO ANGELO DAS CHAGAS Polo passivo: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL Advogado(s) Polo passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (CE16599-A) **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 198 - **Apelação Cível 3000070-65.2025.8.06.0092** Polo ativo: ANTONIO LAURENTINO DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 199 - **Apelação Cível 0201415-84.2024.8.06.0055** Polo ativo: MARIA ALDENIR LIMA LEONOR Polo passivo: BANCO VOTORANTIM S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 200 - **Apelação Cível 0200352-80.2024.8.06.0101** Polo ativo: AGESSANDRO MAGALHAES RODRIGUES BANCO DO BRASIL S/A Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA AGESSANDRO MAGALHAES RODRIGUES **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao recurso da parte ré, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, nos termos do voto da eminente Relatora." 201 - **Apelação Cível 3000487-93.2023.8.06.0122** Polo ativo: JOAQUIM JOSE DE SOUSA Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 202 - **Apelação Cível 0200566-34.2024.8.06.0081 (Embargos de Declaração)** Polo ativo: RITA DA COSTA BRASIL DA PENHA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 203 - **Apelação Cível 3000456-21.2024.8.06.0031** Polo ativo: JOSE GILGOBERTO NONATO FREIRE Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 204 - **Apelação Cível 0200659-76.2023.8.06.0066** Polo ativo: ANTONIO MARCULINO DOS SANTOS Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 205 - **Apelação Cível 0203838-95.2024.8.06.0029** Polo ativo: ANTONIO BELARMINO DE LIMA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 206 - **Apelação Cível 0262265-72.2024.8.06.0001** Polo ativo: MARIA GORETTI PEREIRA MENDES Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 207 - **Apelação Cível 0201149-68.2023.8.06.0173** Polo ativo: PAULO VINICIUS SOUSA AZEVEDO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." 208 - **Apelação Cível 0218483-83.2022.8.06.0001** Polo ativo: FRANCISCO SIDNEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." 209 - **Apelação Cível 3000614-61.2024.8.06.0133** Polo ativo: ANTONIA RODRIGUES DE FARIA Polo passivo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABSP **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do**



Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**210** - Apelação Cível 3028862-45.2024.8.06.0001 Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: RAIMUNDO IAPONAN COSTA MAGALHAES **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**211** - Apelação Cível 0237868-17.2022.8.06.0001 Polo ativo: JOSE ALEXSANDRO DA SILVA Polo passivo: TELEMAR NORTE LESTE S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**212** - Apelação Cível 0204034-65.2024.8.06.0029 Polo ativo: JOSE ALVES DA SILVA 2 Polo passivo: BANCO DO BRASIL S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da parte ré (Banco), nos termos do voto da eminente Relatora."**213** - Apelação Cível 0230878-39.2024.8.06.0001 Polo ativo: BANCO PAN S.A. Polo passivo: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**214** - Apelação Cível 0218236-34.2024.8.06.0001 Polo ativo: MARIA ZULEIDE DA SILVA DE SOUSA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**215** - Apelação Cível 0203803-38.2024.8.06.0029 Polo ativo: FRANCISCO WILSON CEZAR Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**216** - Apelação Cível 0899680-89.2014.8.06.0001 (Embargos de declaração) Polo ativo: ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Polo passivo: ANTONIA ELITA DE ARAUJO **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**217** - Apelação Cível 0201441-05.2024.8.06.0113 Polo ativo: LUISA DELMINO DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**218**- Apelação Cível 0200188-22.2022.8.06.0090 Polo ativo: MARIA CAETANO DE ARAUJO Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**219**- Apelação Cível 0201114-57.2024.8.06.0114 Polo ativo: IRONEIDE FERREIRA MAIA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**220** - Apelação Cível 0202502-43.2024.8.06.0001 Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: ADERBAL DA COSTA PESSOA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**221**- Apelação Cível 0085410-74.2006.8.06.0001 Polo ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA Polo passivo: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA Fernando Carlos Teixeira Fernandes Me **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**222** - Apelação Cível 0252969-26.2024.8.06.0001 Polo ativo: TALITA GOMES MOURA DO NASCIMENTO Polo passivo: BANCO ITAUCARD S.A. ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora."**223** - Apelação Cível 0203394-33.2024.8.06.0071 Polo ativo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO Polo passivo: MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, rejeitando a preliminar de incompetência do juízo, nos termos do voto da eminente Relatora."**224** - Apelação Cível 0200544-69.2023.8.06.0126 Polo ativo: EURIDES MARTINS DE SOUSA Polo passivo: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**225** - Apelação Cível 0250101-75.2024.8.06.0001 Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."**226**- Apelação Cível 0202314-08.2023.8.06.0091 Polo ativo: IRACEMA ALMINO FERREIRA Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, rejeitando as preliminares de impugnação à justiça gratuita e de ausência de interesse de agir, nos termos do voto da eminente Relatora."**227**- Apelação Cível 0231713-61.2023.8.06.0001 Polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo: EDSON FURTADO DE SOUZA VALQUIRIA SAMPAIO RODRIGUES MARTA PEREIRA DE SOUZA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, rejeitando a preliminar de



ilegitimidade passiva, nos termos do voto da eminente Relatora.”228 - Apelação Cível 0220953-19.2024.8.06.0001 Polo ativo: ALUISIO SANTOS DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**229 - Apelação Cível 0200225-72.2024.8.06.0092** Polo ativo: MARIA DO SOCORRO VIEIRA COUTINHO Polo passivo: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**230 - Apelação Cível 0200939-21.2024.8.06.0031** Polo ativo: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**231 - Apelação Cível 3000584-52.2024.8.06.0092** Polo ativo: FRANCISCA ALVES MOREIRA SALES Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado(s) - Polo passivo: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (PE21233-A) **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**232 - Apelação Cível 3000093-66.2025.8.06.0300** Polo ativo: ANTONIO MARTINS DE SOUZA Polo passivo: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**233 - Apelação Cível 3000083-47.2025.8.06.0130** Polo ativo: FRANCISCA LOPES PEREIRA Polo passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**234 - Apelação Cível 0201715-38.2024.8.06.0090** Polo ativo: JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**235- Apelação Cível 0224441-50.2022.8.06.0001** Polo ativo: REGINA BARROS DE JESUS Polo passivo: MARIA AURINEIDE DE SOUSA FERREIRA BULHOES **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**236- Apelação Cível 0200423-46.2024.8.06.0113** Polo ativo: GENILDA MARIA DE SOUSA Polo passivo: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso da requerida, rejeitando as preliminares de prescrição, prejudicial de decadência, ilegitimidade passiva e cerceamento de defesa, nos termos do voto da eminente Relatora.”**237 - Apelação Cível 0202290-65.2022.8.06.0171** Polo ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo: FRANCISCA LOPES MACIEL **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**238 - Apelação Cível 0200004-09.2022.8.06.0109 (Embargos de Declaração)** Polo ativo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CICERA ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA Polo passivo: CICERA ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**239 - Apelação Cível 0200524-70.2023.8.06.0064** Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: JOSE WILSON DE SOUSA J W I SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**240 - Apelação Cível 0200481-04.2024.8.06.0031** Polo ativo: FRANCISCA LIMA PAULINO Polo passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, rejeitando a preliminar de violação à dialeticidade recursal, nos termos do voto da eminente Relatora.”**241 - Apelação Cível 0200113-46.2023.8.06.0090** Polo ativo: ITALO ABIMAI KENNED BEZERRA ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS BANCO DO BRASIL SA ITALO ABIMAI KENNED BEZERRA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao recurso da parte ré, rejeitando a preliminar de impugnação à justiça gratuita, nos termos do voto da eminente Relatora.”**242 - Apelação Cível 0203868-07.2024.8.06.0167 (Embargos de Declaração)** Polo ativo: ANA ALICE DE OLIVEIRA Polo passivo: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OMNI BANCO S.A. OMNI BANCO S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**243 - Apelação Cível 0201554-85.2024.8.06.0071 (Embargos de Declaração)** Polo ativo: MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A. **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”**244 - Embargos de Declaração Cível 0206602-33.2023.8.06.0112/5000** Embargante: Banco Pan S/A Embargado: Idelfonso Oliveira Silva **Julgadores**



Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."245- Agravo Interno Cível 00638849-13.2024.8.06.0000/50000 Agravante: L.M.G.R.Agravado: A.C.R. de O.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora."246- Agravo de Instrumento 0620583-41.2025.8.06.0000Agravante: Gustavo Freitas AlbuquerqueAgravado: Pedra Azul Construções LTDAJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."247- Agravo de Instrumento 0620550-51.2025.8.06.0000Agravante: Francisco Alves VieiraAgravado: Marcio Alisson Leandro CostaJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."248 - Agravo de Instrumento 0630928-03.2024.8.06.0000Agravante: Barato ColeÔvo Comunicação e Serviços LTDAAgravado: Tridigital MarkeÔng & Serviços LTDAJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."249 - Agravo de Instrumento 0626132-66.2024.8.06.0000Agravante: Carlos Abner de HolandaAgravado: Banco Itaucard S/AJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."250 - Apelação Cível 0200437-50.2024.8.06.0171Apelante: Banco Bradesco S/AApelada: Antônia Lourenço PedrosaJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."251 - Apelação Cível 0265507-39.2024.8.06.0001Apelante: E.M.M.Apelado: Ministério Público do Estado do CearáJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."252 - Apelação Cível 0208277-44.2021.8.06.0001Apelante: Severino Francisco FerreiraApelado: Banco do Brasil S/AJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora."253- Agravo de Instrumento 3002105-80.2025.8.06.0000Polo aÔvo VALDIZA HELENA REBOUCASPolo passivo BANCO PAN S.A.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."254 - Agravo de Instrumento 3007199-43.2024.8.06.0000Polo aÔvo ULISSES MOREIRA DE QUEIROZ JUCAPolo passivo BANCO VOLKSWAGEN S.A.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora."255- Apelação Cível 0247890-03.2023.8.06.0001Polo aÔvo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Polo passivo ANDERSON PESSOA BARROSJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."256- Apelação Cível 3002674-28.2024.8.06.0029Polo aÔvo ANTONIA SALETE BRITOPolo passivo BANCO BRADESCO S/AJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."257- Apelação Cível 0200822-13.2024.8.06.0166Polo aÔvo CICERA APARECIDA PEREIRA DE SOUSAPOLO passivo ITAU UNIBANCO S.A.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."258- Apelação Cível 3000967-85.2024.8.06.0300Polo aÔvo FRANCISCA ZENAIDE DE OLIVEIRA SILVAPolo passivo ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL -AMPABEN BRASILJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."259- Apelação Cível 3042028-47.2024.8.06.0001 Polo aÔvo MARINA PESSOA GOMESPolo passivo BANCO DO BRASIL S.A.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."260- Apelação Cível 0168296-76.2019.8.06.0001 Polo ativo MARIA LENILDES SOARES ALENCARPolo passivo Banco do BrasilJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."261- Apelação Cível 0200692-41.2024.8.06.0160Polo aÔvo ANTONIO FELICIO PEREIRAPolo passivo AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASILJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."262- Apelação Cível 0210727-52.2024.8.06.0001Polo aÔvo MARIA GORETH FERREIRA ANASTACIO LOPESPolo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARAJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento:"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento o recurso da autora, e dar-lhe parcial provimento o recurso da promovida, nos termos do voto da eminente Relatora."263- Apelação Cível 0201087-77.2024.8.06.0113Polo aÔvo ELIAS



MOREIRA DA SILVAPolo passivo BANCO BRADESCO S/AJulgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."264- Apelação Cível 0008141-15.2019.8.06.0126Polo aØvo MANOEL CORREIA DE SALES
Polo passivo BANCO PAN S.A.Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE ☐**Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."265 - Embargos de Declaração Cível 0330801-78.2000.8.06.0001/50001Embargante: Francisco Demontiê Mendes Aragão
Embargado: Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."266 - Embargos de Declaração Cível 0201392-34.2023.8.06.0101/50000Embargante: Raimundo Gomes Patrício
Embargado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e InvestimentoJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."267 - Embargos de Declaração Cível 0233164-24.2023.8.06.0001/50001Embargante: Devon Investimentos Imobiliários Ltda.
Embargado: João Machado da MottaJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."268 - Embargos de Declaração Cível 0202481-25.2023.8.06.0091/50000Embargante: Paraná Banco S/A
Embargado: Náurio Alves VieiraJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."269 - Embargos de Declaração Cível 0632411-68.2024.8.06.0000/50000Embargante: Banco Bradesco S/A
Embargado: José Eulino de Souza Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator." 270 - Embargos de Declaração Cível 0202210-61.2022.8.06.0055/50000Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bizcapital Empirica MEE
Embargado: Valdevan Lira MenezesJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."271 - Embargos de Declaração Cível 0242483-84.2021.8.06.0001/50000Embargante: NS Serviços e Comércio Varejista de Produtos de Beleza – MEE
Embargado: SPE Fortaleza Shopping S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."272 - Embargos de Declaração Cível 0201437-97.2024.8.06.0070/50001Embargante: Leonila Beserra Araujo
Embargado: Banco Bradesco S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminentre Relator."273 - Embargos de Declaração Cível 0503665-39.2011.8.06.0001/50000Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Embargado: José Ribeiro de LimaJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."274 - Embargos de Declaração Cível 0237133-47.2023.8.06.0001/50000Embargante: R. L.
Embargado: Dário Martins NascimentoJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."275 - Agravo Interno Cível 0629604-75.2024.8.06.0000/50000Agravante: Maria Elicelia de Sousa Morais
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."276 - Agravo Interno Cível 0630663-98.2024.8.06.0000/50000Agravante: NG3 Fortaleza Consultoria e Serviços Administrativos Ltda
Agravado: Cassio Costa PereiraJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."277 - Agravo Interno Cível 0631003-42.2024.8.06.0000/50000Agravante: Aluizio Monteiro de Sousa
Agravado: Pedro André Sena RosaJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."278 - Agravo Interno Cível 0631039-84.2024.8.06.0000/50000Agravante: Larissa Castelo Branco Mendes
Agravado: UNAFISCO & Sindicato Nacional dos Auditores FiscaisJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminentre Relator."279 - Agravo Interno Cível 0631971-72.2024.8.06.0000/50000Agravante: Magarete Alfreda Costa
Agravado: Aldairton Carvalho Sociedade de AdvogadosJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminentre Relator."280 - Agravo de Instrumento 0635386-97.2023.8.06.0000Agravante: Ducoco Produtos Alimentícios S/A
Agravado: IMCD Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentre Relator."281 - Agravo de Instrumento 0626380-32.2024.8.06.0000Agravante: Angel Veronica dos Santos da Silva
Agravado: Maria Coelho dos SantosJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."282 - **Agravo de Instrumento 0631039-84.2024.8.06.0000**Agravante: Larissa Castelo Branco MendesAgravado: UNAFISCO - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."283 - **Agravo de Instrumento 0631971-72.2024.8.06.0000**Agravante: Aldairton Carvalho Sociedade de AdvogadosAgravada: Magarete Alfreda Costa**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."284 - **Agravo de Instrumento 0635819-67.2024.8.06.0000**Agravante: Francisca Helena Araújo da SilveiraAgravada: Francisca Ana Lúcia Araújo**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."285 - **Agravo de Instrumento 0636481-31.2024.8.06.0000**Agravante: HUMBERTO SIMÃO DA COSTAAgravado: Banco do Brasil S/A**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."286 - **Agravo de Instrumento 0636571-39.2024.8.06.0000**Agravante: PMT Logística e Transportes Ltda.Agravado: Montenegro Indústria e Comércio de Produtos do Laticínio Ltda**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."287 - **Agravo de Instrumento 0637130-93.2024.8.06.0000**Agravante: Rubenia Ribeiro de SousaAgravado: Condomínio Residencial Acrópole**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator."288 - **Agravo de Instrumento 0621605-37.2025.8.06.0000**Agravante: F. S. de S.Agravado: M. P. do E. do C.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."289 - **Agravo de Instrumento 0621691-08.2025.8.06.0000**Agravante: L. M. C. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."290 - **Apelação Cível 0200563-41.2024.8.06.0029**Apelante: Maria Madalena de JesusApelado: Banco Bradesco S/A**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."291 - **Apelação Cível 0200399-18.2024.8.06.0113**Apelante: Josefa da Silva SouzaApelado: Banco Bradesco S/A**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."292 - **Apelação Cível 0200234-44.2024.8.06.0121**Apelante: Maria Minerva do CarmoApelado: Banco Bradesco S/A**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."293 - **Apelação Cível 0256491-66.2021.8.06.0001**Apelante: Moises Viana MatiasApelado: Banco do Brasil S/A**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."294 - **Apelação Cível 0268026-21.2023.8.06.0001**Apelante: Boa Vista Serviços S/AApelado: Jorge Luiz Bezerra Severiano**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."295 - **Apelação Cível 0215821-20.2020.8.06.0001**Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Vicente Cândido do Nascimento**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."296 - **Apelação Cível 0201264-70.2022.8.06.0029**Apelante: Banco Pan S/AApelado: Valdir Rodrigues de Oliveira**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."297 - **Apelação Cível 0050420-97.2021.8.06.0141**Apelante: I. de S. S.Apelado: R. de S. S.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."298 - **Apelação Cível 0277485-81.2022.8.06.0001**Apelante: F. M. de L. F.Apelado: N. D. de A. L. Repr. Legal: M. G. A. M.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."299 - **Apelação Cível 0201782-76.2024.8.06.0001**Apelante: G. de A. F.Apelado: L. G. de A.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."300 - **Apelação Cível 0202802-68.2025.8.06.0001**Apelante: P. H. da S. N.Apelado: M. P. do E. do C.**Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento,



nos termos do voto do eminente Relator.”301 - Apelação Cível 0014501-45.2019.8.06.0035Apelante: M. P. E.Apelado: A. P. de S. N.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator.”302 - AGRAVO DE INSTRUMENTO 3007461-90.2024.8.06.0000Polo ativo MARIA MARLI DE LIMA DE MOURAPolo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”303 - AGRAVO DE INSTRUMENTO 3007398-65.2024.8.06.0000Polo ativo CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDAPolo passivo BANCO BRADESCO S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”304 - AGRAVO DE INSTRUMENTO 3007556-23.2024.8.06.0000Polo ativo BRAITNEY DE ARAUJO DOS SANTOSPol passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”305 -APELAÇÃO 0201274-17.2022.8.06.0029Polo ativo BANCO BRADESCO S/A ANTONIA LEITE DIAS BATISTAPolo passivo BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADELTDA BANCO BRADESCO S/A ANTONIA LEITE DIAS BATISTAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento do réu, e dar-lhe provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator.”306 -APELAÇÃO 0217737-84.2023.8.06.0001Polo ativo ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDAPOlo passivo JAQUELINE CHAVES DE MORAIS LIMAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”307 -APELAÇÃO 0271324-26.2020.8.06.0001Polo ativo BRADESCO SAUDE S/APolo passivo DCL COMERCIO E SERVICO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”308 -APELAÇÃO 0200205-18.2024.8.06.0113Polo ativo RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIABANCO BRADESCO ASPolo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA RAIMUNDAAOLIVEIRA DA SILVA SOUZAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”309 -APELAÇÃO 0201549-14.2024.8.06.0055Polo ativo MARIA ROSELI DO NASCIMENTO PEREIRAPolo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”310 -APELAÇÃO 3021106-82.2024.8.06.0001Polo ativo FRANCISCO ANTONIO COSTA LIMAPolo passivo BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”311 -APELAÇÃO 0202720-29.2023.8.06.0091Polo ativo JOSE ANGELO DE OLIVEIRA BANCO PAN S.A.Polo passivo BANCO PAN S.A. JOSE ANGELO DE OLIVEIRAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”312 -APELAÇÃO 0257182-17.2020.8.06.0001Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARAPolo passivo BABY CENTER COMERCIO DE UTILIDADES INFANTIS LTD AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”313 -APELAÇÃO 0200028-09.2024.8.06.0031Polo ativo JOSE FRANCISCO FILHOPolo passivo BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”314 -APELAÇÃO 0200588-40.2024.8.06.0163Polo ativo BANCO VOTORANTIM S.A.Polo passivo FERNANDO JOSE RODRIGUES DE LIMAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”315 -APELAÇÃO 0200412-39.2024.8.06.0041Polo ativo CICERO FRANCISCO DA SILVAPolo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”316 -APELAÇÃO 3000041-04.2025.8.06.0031Polo ativo MARIA SANDRA SOUSA SILVAPolo passivo BANCO BRADESCO S/AJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”317 -APELAÇÃO 3000417-24.2024.8.06.0031Polo ativo MARIA BEZERRA DE OLIVEIRAPolo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento:”A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”318 -APELAÇÃO 0200341-23.2023.8.06.0154Polo ativo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOSPol passivo MARIA DORACI ALVES DA COSTAJulgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO



Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 319 - APELAÇÃO 0200199-53.2023.8.06.0175 Polo ativo GUSTAVO DE CASTRO GOIS RIBEIRO Polo passivo IZABEL CARNEIRO DE CASTRO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 320 - APELAÇÃO 3004493-89.2024.8.06.0064 Polo ativo ANTONIA LIMA DE PAULA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 321 - APELAÇÃO 0548155-15.2012.8.06.0001 Polo ativo MARIA DE LOURDES GOMES AMORIM JOSE GOMES DOS SANTOS Polo passivo PLINIO MATIAS DE FRANCA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 322 - APELAÇÃO 0215327-24.2021.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS Polo passivo MARIA VALDECIRA MARTINS VIEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 323 - APELAÇÃO 0201319-58.2024.8.06.0091 Polo ativo JOSE WIKER DA SILVA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 324 - APELAÇÃO 3000461-43.2024.8.06.0031 Polo ativo MANOEL PEREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 325 - APELAÇÃO 0200559-03.2023.8.06.0170 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo ANTONIA DE MARIA DE AGUIAR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator." 327 - APELAÇÃO 0274290-54.2023.8.06.0001 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo FRANCISMAR AMERICO DONATTI **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 328 - APELAÇÃO 0201154-42.2024.8.06.0113 Polo ativo MARIA LUCIA ARAUJO DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 329 - APELAÇÃO 0265018-36.2023.8.06.0001 Polo ativo BANCO VOLKSWAGEN S.A. Polo passivo PLANEJ CONSTRUCOES LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 330 - APELAÇÃO 0200844-94.2024.8.06.0029 Polo ativo FRANCISCO ADALBERTO DE QUEIROZ BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA FRANCISCO ADALBERTO DE QUEIROZ **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 331 - APELAÇÃO 0202094-10.2022.8.06.0167 Polo ativo BANCO VOTORANTIM S.A. Polo passivo NEUCINA DOURADO DE SOUSA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 332 - APELAÇÃO 0200159-77.2023.8.06.0076 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA OTACILIO LIBERALINO DE MENEZES Polo passivo OTACILIO LIBERALINO DE MENEZES BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso do demandado, e negar-lhe provimento o recurso do demandante, nos termos do voto do eminente Relator." 333 - APELAÇÃO 0200329-88.2024.8.06.0084 Polo ativo FRANCISCO ACELINO DE ANDRADE FILHO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 334 - APELAÇÃO 0201043-93.2024.8.06.0166 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo FRANCISCO ALVES GOIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." 335 - APELAÇÃO 0204545-97.2023.8.06.0029 Polo ativo GERALDO COELHO RODRIGUES BANCO PAN S.A. Polo passivo BANCO PAN S.A. GERALDO COELHO RODRIGUES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." **PROCESSOS EXTRAPAUTA:** 336- Conflito de Competência Cível 3003-351-14.2025.8.06.0000 Polo ativo: JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA Polo passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA **Julgadores:** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO

LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar competente o Juízo Suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora." 337- Conflito de competência cível 0001557-43.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Novo Oriente **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar competente o Juízo Suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora." 338 - Conflito de competência cível 0001053-37.2024.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de R. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar competente o Juízo Suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora." 339- Conflito de competência cível 0000100-39.2025.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar competente o Juízo Suscitante, nos termos do voto da eminente Relatora." **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0417582-06.2000.8.06.0001. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de pauta Agravo de Instrumento 0621731-87.2025.8.06.0000. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0202848-75.2024.8.06.0071. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0050679-43.2021.8.06.0028. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fosse retirado de mesa: Agravo de Instrumento 0636915-20.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0638111-25.2024.8.06.0000, Apelação Cível 0471236-53.2010.8.06.0001 e Agravo de Instrumento 0637328-33.2024.8.06.0000. **Diversos:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0003289-60.2019.8.06.0121 - Apelação Cível - Massapê - Apelante: M. P. E. - Apelado: L. G. F. do N. (Representado(a) por sua Mãe) M. L. M. F. - Des. CLEIDE ALVES DE AGUIAR - Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.ATO INFRACIONAL ANÁLOGO A ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS E USO DE ARMA. CONFESSÃO NA FASE INQUISITORIAL NÃO CONFIRMADA EM JUÍZO. CONTEXTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. ADOLESCENTE NÃO RECONHECIDO PELA VÍTIMA. DÚVIDA RAZOÁVEL SOBRE A AUTORIA. PRINCÍPIOS DO IN DUBIO PRO REO E DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.I. CASO EM EXAME1. RECURSO DE APPELAÇÃO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PORATO INFRACIONAL.2. SEGUNDO OS AUTOS, O ADOLESCENTE, EM COMPANHIA DE OUTRO INDIVÍDUO, SUBTRAIU, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA USO DE FOICE -, A MOTOCICLETA DA VÍTIMA.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 3. A CONTROVÉRSIA RESIDE EM DEFINIR SE A CONFESSÃO OBTIDA NA FASE INQUISITORIAL, QUANDO NÃO RATIFICADA EM JUÍZO E/OU CORROBORADA PELO ACERVO PROBATÓRIO, ENSEJA SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA AFATAR A SOMBRA DA DÚVIDA SOBRE A AUTORIA E FUNDAMENTAR UMA CONDENAÇÃO.III. RAZÕES DE DECIDIR 4. O DEPOIMENTO DA ÚNICA TESTEMUNHA DA ACUSAÇÃO, O POLICIAL MILITAR FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NETO, POUCO CONTRIBUIU PARA ELUCIDAR OS FATOS, POSTO QUE, ALÉM DE TER DECLARADO NÃO CONHECER O ADOLESCENTE, INFORMOU QUE EM RAZÃO DE SEQUELAS DECORRENTES DA COVID, TINHA DIFÍCULDADE EM LEMBRAR DE FATOS PRETÉRITOS À DOENÇA.5. A VÍTIMA, SRA. JOCÉLIA DE MENEZES SOARES, DECLAROU EM SEU DEPOIMENTO QUE NÃO CONHECIA O REPRESENTADO, AINDA, QUE OS DOIS INDIVÍDUOS QUE A HAVIAM ABORDADO PARA ROUBAR SUA MOTO E APARELHO CELULAR ESTAVAM COM OS ROSTOS COBERTOS POR MÁSCARAS.6. NO PRESENTE CASO, NÃO OBSTANTE O REPRESENTADO TER CONFESSADO A AUTORIA DOATO INFRACIONAL NA FASE INQUISITORIAL, VERIFICO QUE, ALÉM DE NÃO TER SIDO RATIFICADA EM JUÍZO, A CONFESSÃO SE ENCONTRA ISOLADA NOS AUTOS, MORMENTE EM COTEJO COM OS DEMAIS ELEMENTOS DO ACERVO PROBATÓRIO, PRODUZIDOS SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO, PORTANTO, NÃO ENSEJA SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA AFATAR A SOMBRA DA DÚVIDA SOBRE A AUTORIA E FUNDAMENTAR UMA CONDENAÇÃO.IV. DISPOSITIVO 7. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. TESES DE JULGAMENTO:"I) A CONFESSÃO OBTIDA NA FASE INQUISITORIAL, QUANDO NÃO RATIFICADA EM JUÍZO E/OU CORROBORADA PELO ACERVO PROBATÓRIO, NÃO ENSEJA SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA AFATAR A SOMBRA DA DÚVIDA SOBRE A AUTORIA E FUNDAMENTAR UMA CONDENAÇÃO; II) AUSENTE JUÍZO DE CERTEZA ACERCA DA AUTORIA